



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

PODER EXECUTIVO

Ano: 02 / Edição: 228

Araporã-MG, 17 de julho de 2018.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2018

### Processo Licitatório nº 081/2018

O MUNICÍPIO DE ARAPORÃ/MG, por intermédio de seu Pregoeiro oficial e respectiva Equipe de Apoio designados pelo Decreto n.º 3.379/2018 de 04/05/2018, torna público aos interessados que, aos **31 de JULHO de 2018, as 09:00 horas**, na Diretoria de Compras e Licitações, situada na Rua José Inácio Ferreira, nº 58, nesta cidade, em sessão pública, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.º 053/2018, tipo "MENOR PREÇO POR ITEM, visando o REGISTRO DE PREÇOS para **EVENTUAL e FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI para segurança no trabalho, destinados à manutenção de diversas secretarias e entidades da Administração Direta e Indireta do Município de Araporã/MG**, nas especificações contidas no Anexo III – Termo de Referência e demais regras estabelecidas no Edital de Licitação.

**Edital e informações:** Todas as informações e edital gratuito encontram-se a disposição dos interessados junto a Diretoria de Compras e Licitações, situada na Rua José Inácio Ferreira, n.º 58, Centro, nesta cidade, em horário de atendimento, das 8h as 11h e das 12h30 as 17h30, pelo site oficial do município ([www.arapora.mg.gov.br](http://www.arapora.mg.gov.br)), pelo e-mail: [licitacao@arapora.mg.gov.br](mailto:licitacao@arapora.mg.gov.br) ou pelo telefone 34-3284-9516.

Araporã/MG, 17 de Julho de 2018.

VANDEIR BATISTA DE OLIVEIRA. Pregoeiro oficial



### RETIFICAÇÃO ATA DA SESSÃO PÚBLICA PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2018

Aos 17 dias do mês de **Julho de 2018**, às 15:00, o pregoeiro oficial Sr. Vandier Batista de Oliveira, e respectivos membros da equipe de apoio, Érica Alves Vieira Borges, Maria Luciane Vital, designados pelo Decreto n.º 3.379/2018, de 04 de maio de 2018, destinada a acrescentar e registrar dados ocorridos na sessão pública do certame em epígrafe, realizada as 09:00 horas do dia 09 de julho de 2018, para **RETIFICAR** a 1ª ATA DA SESSÃO DO CERTAME, cujo objeto trata do **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS INFANTIS EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARAPORÃ/MG**. Conforme solicitação via ofício da empresa Rios e Cambraia Produtos de Dieta Ltda, datado de 16 de julho de 2018 (cópia em anexo), no momento de seu lançamento no Sistema Governamental, foram trocados e lançados de maneira equivocada entre as empresas BARBALUI COMERCIAL LTDA, (CNPJ: 03.944.035/0001-77) e RIOS E CAMBRAIA PRODUTOS DE DIETA LTDA, (CNPJ: 19.924.663/0001-20), sendo que isto só foi verificado no momento da assinatura da Ata de Registro de Preços pelas respectivas empresas vencedoras. Uma vez que a empresa Rios e Cambraia Produtos de Dieta Ltda, solicitou a troca e a empresa Barbalui Comercial Ltda retificou/cópia\_email\_em\_anexo o erro apontado, concordando com a retificação da respectiva ata de sessão pública, para registro correto dos vencedores nos itens 14 e 17 do certame em epígrafe. Aberta a presente sessão registre-se:

**Onde se lê:** Fornecedores vencedores: a empresa BARBALUI COMERCIAL LTDA (cnpj: 03.944.035/0001-77), num valor total de: R\$358.043,80 (Trezentos e Cinquenta e Oito mil e Quarenta e Três Reais e Centavos), nos seguintes itens: (...) Item 0056256 - FORMULA INFANTIL ISOMIL 2, no valor de R\$ 10.400,000 (...). Fornecedor vencedor a empresa RIOS E CAMBRAIA PRODUTOS DE DIETA LTDA (cnpj: 19.924.663/0001-20), num valor total de: R\$ 145.748,000 (Cento e Quarenta e Cinco mil e Setecentos e Quarenta e Oito Reais), nos seguintes itens: O item 0032743 - FORMULA INFANTIL ISOMIL 1, no valor de R\$ 11.900,000.

**Leia-se:** Fornecedores vencedores: a empresa BARBALUI COMERCIAL LTDA (cnpj: 03.944.035/0001-77), foi vencedora num valor global de: R\$356.043,80 (Trezentos e cinquenta e seis mil, quarenta e três reais e oitenta centavos), e no item 0032743 - FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES À BASE DE SOJA, INDICADA PARA LACTENTES DE 0-6 MESES, COM ALERGIA À PROTEÍNA DO LEITE DE VACA (IGE MEDIDA) E/OU INTOLERÂNCIA À LACTOSE. PROTEÍNA: 11% CARBOIDRATO: 40% LÍPIDO: 49%; ISOLADO PROTEIC DE SOJA 100%; XAROPE DE MILHO: 80%; SACAROSE: 20%; ÓLEO DE GIRASSOL DE ALTO TEOR ÓLEICO 42%; ÓLEO DE COCO 30%; ÓLEO DE SOJA 28%; APRESENTAÇÃO 400 G DE PÓ, no valor de R\$ 8.400,00 (Oito mil e quatrocentos reais) da marca Isomil; e a empresa RIOS E CAMBRAIA PRODUTOS DE DIETA LTDA (cnpj: 19.924.663/0001-20) foi vencedora num valor global de: R\$

Rua José Inácio Ferreira, 58 - Araporã/MG - CEP 38.420-000 - Fone: (34) 3284-9516 - [www.arapora.mg.gov.br](http://www.arapora.mg.gov.br)



145.828,00 (Cento e quarenta e cinco mil oitocentos e vinte e oito reais) e no item 0056256 - FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES À BASE DE SOJA, INDICADA PARA LACTENTES À PARTIR DO 6º MÊS, COM ALERGIA À PROTEÍNA DO LEITE DE VACA (IGE MEDIDA) E/OU INTOLERÂNCIA À LACTOSE, ÚNICA SEM OLEÍNA DE PALMA, COM LePUFAS (DHA e AA) PROTEÍNA: 13%; CARBOIDRATO: 47%; LÍPIDO: 40%; ISOLADO PROTEICO DE SOJA 100%; XAROPE DE MILHO: 80% SACAROSE: 20%; ÓLEO DE GIRASSOL DE ALTO TEOR ÓLEICO 42% ÓLEO DE COCO 30% ÓLEO DE SOJA 28% (400 GR), no valor de R\$ 11.980,00 da marca Nestlé. Ato contínuo o Pregoeiro adjudicou corretamente ao(s) licitante(s) vencedor(es) o(s) item(ns) 0032743 e 0056256 do certame no(s) qual(is) se sagrou(ram) vencedor(es). Nada mais havendo a ser tratado, encerra-se a presente ata que, após lida e achada conforme, vai assinada pelo Pregoeiro, respectiva Equipe de Apoio e representante(s) da(s) licitante(s) presente(s). REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Vandier Batista de Oliveira  
Pregoeiro oficial

Maria Luciane Vital  
Equipe de Apoio

Érica Alves Vieira Borges  
Equipe de Apoio

Rua José Inácio Ferreira, 58 - Araporã/MG - CEP 38.420-000 - Fone: (34) 3284-9516 - [www.arapora.mg.gov.br](http://www.arapora.mg.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

PODER EXECUTIVO

Ano: 02 / Edição: 228

Araporã-MG, 17 de julho de 2018.

## DECRETO Nº 3413/2018

### ***“Concede promoção funcional dos servidores que específica”***

A Prefeita Municipal de Araporã, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e ainda,

**Considerando** os dispositivos legais previstos 24 a 26 da Lei Complementar n. 057/09, de 08/10/2009 e no Decreto nº **2208/2013 e 2216/2013**, que regulamenta o processo de avaliação de desempenho dos servidores municipais de carreira para fins de promoção;

**Considerando** o relatório final da Comissão de Avaliação de Desempenho, nomeada pelo Decreto nº 2952/2016 ;

**Considerando** que o servidor ora Requerente cumpre as exigências do interstício de 365 dias de efetivo exercício no mesmo nível de vencimento e obteve a pontuação mínima na Avaliação de Desempenho exigida para promoção na carreira.

**Considerando** que o servidor requerente ocupa o cargo Operador de Informática e comprovou possuir a conclusão do curso Técnico em Informática que corresponde ao nível C 02 da carreira do referido cargo;

### **DECRETA:**

**Art. 1º.** – Fica deferido o pedido de promoção do servidor, Sr. Juarez Paulino

Barros, do cargo Operador de Informática, que passa ocupar o nível C 02 na tabela de vencimentos da Carreira, conforme previsto no Parágrafo Primeiro, do Art. 24 da Lei Complementar nº057/09.

**Art. 2º.** – O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete da Prefeita Municipal de Araporã-MG, aos 17 dias do mês de Julho de 2018.

RENATA CRISTINA SILVA BORGES  
**Prefeita Municipal**

## DECRETO Nº. 3414 /2018

### ***“Aposentadoria Voluntária integral do servidor JOÃO BATISTA DE FREITAS, é dá outras providências.”***

A Prefeita do Município de Araporã, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Emenda Constitucional n. 41/2003, artigo 6º, combinado com artigo 22, da Lei Municipal n. 556/2005 de 18 de junho de 2005, que reformulou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Araporã,

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aposentado por idade com proventos integrais, JOÃO BATISTA DE FREITAS, inscrito no CPF n. 216.489.801-04, portador do documento de Identidade n. 2560241-SSP-GO, servidor desta municipalidade, ocupante do cargo de Operador de Tratamento de Água, matrícula n. 330, sendo que o provento terá a seguinte discriminação:



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

PODER EXECUTIVO

Ano: 02 / Edição: 228

Araporã-MG, 17 de julho de 2018.

COMPROSIÇÃO DOS PROVENTOS	VALOR
Última remuneração	2.645,41
Valor dos Proventos	2.237,71

**Art. 2º** - A aposentadoria enquadra-se no artigo 6º, da emenda Constitucional 41/03, sendo que o reajuste do provento será feito conforme o artigo 7º da mesma emenda, ou seja, reajustado sob o critério da paridade.

**Art. 3º** - O pagamento do benefício de Aposentadoria fica cargo do Instituto Municipal de Previdência de Araporã – IMPA, conforme a Lei Municipal n. 556/2005 e suas respectivas alterações.

**Art. 4º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registra-se e Cumpra-se

Gabinete da Prefeita Municipal de Araporã, aos  
17 de julho de 2018.

RENATA CRISTINA SILVA BORGES  
**Prefeita Municipal**

## DECRETO Nº 3415 /2018

**“Retifica o decreto 2491/2014 que concedeu aposentadoria por invalidez com proventos integrais a servidora MARIA DOS ANJOS SANTOS, é dá outras providências.”**

A Prefeita do Município de Araporã, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal e Emenda Constitucional n. 70/2012, combinado com artigo 19, § 2º da Lei Municipal n. 556/2005 de

18 de junho de 2005, que reformulou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Araporã,

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aposentada por invalidez com proventos integrais, MARIA DOS ANJOS SANTOS, inscrita no CPF n. 232.132.301-97, portadora do documento de Identidade n. 1624081 SSP-GO, cargo de agente de serviços Gerais, discriminados na seguinte proporção:

COMPROSIÇÃO DOS PROVENTOS	VALOR
Última remuneração	R\$ 913,15
Salário Benefício	R\$ 913,15

**Art. 2º** - A aposentadoria enquadra-se no artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal e Emenda Constitucional n. 70/2012, sendo que o reajuste do provento será feito por PARIDADE, conforme artigos n. 6-A, parágrafo único e 7º Emenda Constitucional n. 41/03.

**Art. 3º** - O pagamento do benefício de Aposentadoria fica cargo do Instituto Municipal de Previdência de Araporã – IMPA, conforme a Lei Municipal n. 556/2005 e suas respectivas alterações.

**Art. 4º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do laudo médico, em 01/10/2014.

Publique-se, Registra-se e Cumpra-se

Gabinete da Prefeita municipal de Araporã –  
Minas Gerais, 17 de julho de 2018.

RENATA CRISTINA SILVA BORGES  
**Prefeita Municipal**



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

---

PODER EXECUTIVO

---

Ano: 02 / Edição: 228

Araporã-MG, 17 de julho de 2018.

**EXPEDIENTE**  
**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**  
**Edição e Publicação:**  
Secretaria de Comunicação  
Rua José Inácio Ferreira n° 58 Centro  
Telefone: (34) 3284-9507  
**Secretário:** Eduardo Ribeiro Borges  
**Edição:** Marcos Felipe Carvalho Martins.  
Cópias do Diário Oficial do Município podem ser  
conseguidas no portal da Prefeitura de Araporã:  
[www.arapora.mg.gov.br](http://www.arapora.mg.gov.br)